



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

[www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)

Terça-feira, 19 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 501

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MAGDA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6
Instituto de Previdência Municipal - IPREM	6
Licitações e Contratos	6
Ratificação	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Magda**

CNPJ 45.660.628/0001-51  
Rua 7 de Setembro, 981  
Telefone: (17) 3487-9020  
Site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)

#### **Câmara Municipal de Magda**

CNPJ 59.852.012/0001-97  
Rua Brasil, 311  
Telefone: (17) 3487-1146  
Site: [www.camaramagda.sp.gov.br](http://www.camaramagda.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM**

CNPJ 63.892.350/0001-20  
Rua 7 de Setembro, 981  
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

[www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)

Terça-feira, 19 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 501

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO DE MAGDA

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 2.244, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

*Dispõe sobre remanejamento de veículo para outro setor dá outras providências.*

ALEXANDRE PAIVA BATELLO, Prefeito Municipal de Magda, comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os meios de transporte nos Departamentos Municipais;

CONSIDERANDO que o veículo a ser remanejado não irá desfaltar o outro setor;

CONSIDERANDO que remanejamento de veículos é ato exclusivo da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado do Departamento Municipal de Saúde (Vigilância Sanitária) para o Departamento Municipal de Administração o veículo Marca: FIAT/STRADA WORKING CD, Placa: FJI-1062, Renavam: 01070159554, Ano/Modelo: 2015/2016, Cor: Branca, Nº Chassi: 9BD57834UG7983222, de propriedade do município.

Parágrafo único – O setor de controle de veículos deverá efetuar o registro do remanejamento do veículo para fins de controle e abastecimento.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Magda, 18 de Janeiro de 2021.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 2.245, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

*Dispõe sobre remanejamento de veículo para outro setor dá outras providências.*

ALEXANDRE PAIVA BATELLO, Prefeito Municipal de Magda, comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os meios de transporte nos Departamentos Municipais;

CONSIDERANDO que o veículo a ser remanejado não irá desfaltar o outro setor;

CONSIDERANDO que remanejamento de veículos é ato exclusivo da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado do Departamento Municipal de Departamento Municipal de Administração para o Departamento Municipal de Saúde (Vigilância Sanitária) o veículo Marca: VW/NOVO VOYAGE CL MBV, Placa: GAH-4121, Renavam: 01127239152, Ano/Modelo: 2017/2018, Cor: Branca, Nº Chassi: 9BWDB45U6JT011993, de propriedade do município.

Parágrafo único – O setor de controle de veículos deverá efetuar o registro do remanejamento do veículo para fins de controle e abastecimento.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Magda, 18 de Janeiro de 2021.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Terça-feira, 19 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 501

Página 3 de 7



## MUNICÍPIO DE MAGDA

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro, nº 981 – Centro - CEP 15310-000

Fone: 17 3487-9020

site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

### **DECRETO Nº 2.246, DE 18 DE JANEIRO DE 2021**

Adequa o Município de Magda às alterações promovidas em 15 de janeiro de 2021 pelo Governo do Estado de São Paulo no Plano São Paulo de contenção ao coronavírus e dá outras providências.

**ALEXANDRE PAIVA BATELLO**, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o contido na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19);

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Estadual nº 65.460, de 8 de janeiro de 2021, que versa a última atualização realizada no Plano São Paulo pelo Governo do Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** a reclassificação da região do Departamento Regional de Saúde XV – São José do Rio Preto para a Fase 2 (laranja) do Plano São Paulo (à qual pertencente o Município de Magda);

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam autorizados o funcionamento e o atendimento presencial das atividades e serviços não essenciais na forma do disposto no Anexo I, desde que obedecidas as condições nele estabelecidas, em observância ao Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020, do Estado de São Paulo, que instituiu o Plano São Paulo.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MAGDA/SP, 18 DE JANEIRO DE 2021

**ALEXANDRE PAIVA BATELLO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Terça-feira, 19 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 501

Página 4 de 7



## MUNICÍPIO DE MAGDA

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro, nº 981 – Centro - CEP 15310-000

Fone: 17 3487-9020

site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

### ANEXO I

Atividades com atendimento presencial	Fase 2
Comércio	<ul style="list-style-type: none"><li>- Horário reduzido (8 horas): após as 6h e antes das 20h</li><li>- Limitação a 40% da capacidade de atendimento</li><li>- Adoção de protocolos da Saúde</li></ul>
Serviços	<ul style="list-style-type: none"><li>- Horário reduzido (8 horas): após as 6h e antes das 20h</li><li>- Limitação a 40% da capacidade de atendimento</li><li>- Adoção de protocolos da Saúde</li></ul>
Consumo local (restaurantes, sorveterias e similares)	<ul style="list-style-type: none"><li>- Consumo local e atendimento exclusivo para clientes sentados</li><li>- Horário reduzido (8 horas): após as 6h e antes das 20h</li><li>- Venda de bebidas alcoólicas até as 20 horas</li><li>- Limitação a 40% da capacidade de atendimento</li><li>- Adoção de protocolos da Saúde</li></ul>
Consumo local (bares)	x
Salões de beleza e barbearias	<ul style="list-style-type: none"><li>- Horário reduzido (8 horas): após as 6h e antes das 20h</li><li>- Limitação a 40% da capacidade de atendimento</li><li>- Adoção de protocolos da Saúde</li></ul>
Academias de esporte de todas as modalidades e centros de ginástica	<ul style="list-style-type: none"><li>- Limitação a 40% da capacidade de atendimento</li><li>- Horário reduzido (8 horas): após as 6h e antes das 20h</li><li>- Agendamento prévio e hora marcada</li><li>- Permissão apenas de aulas e práticas individuais (aulas e práticas em grupo suspensas)</li><li>- Adoção de protocolos da Saúde</li></ul>
Eventos, convenções e atividades culturais	<ul style="list-style-type: none"><li>- Horário reduzido (8 horas): após as 6h e antes das 20h</li><li>- Limitação a 40% da capacidade do local</li><li>- Obrigação de controle de acesso, hora marcada e assentos marcados</li><li>- Assentos e filas respeitando distanciamento mínimo</li><li>- Proibição de atividades com público em pé</li><li>- Adoção de protocolos da Saúde</li></ul>



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Terça-feira, 19 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 501

Página 5 de 7



## MUNICÍPIO DE MAGDA

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro, nº 981 – Centro - CEP 15310-000

Fone: 17 3487-9020

site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

Outras atividades que geram aglomeração, como festas e grandes eventos	x
--	---



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Terça-feira, 19 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 501

Página 6 de 7

**Licitações e Contratos**

**Homologação / Adjudicação**

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO n.º 093/2020

#### TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2020

ALEXANDRE PAIVA BATELLO, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

No uso das atribuições a mim conferidas e em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório, em face do julgamento do Pregoeiro, que acolho objeto da TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2020, que dispõe sobre A AQUISIÇÃO DE SISTEMA PEDAGÓGICO DE ENSINO COMPOSTO POR FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA CIDADE DE MAGDA (SP).

EDITORA DANGUS LTDA

CNPJ: 03.892.051/0001-63

Rua Brasil, 79, Centro, CEP: 16.210-000, na cidade de Bilac (SP), valor R\$ 122.587,07 (cento e vinte e dois mil quinhentos e oitenta e sete reais e sete centavos).

Autorizo que se processe a receita no valor global acima descrito.

Magda (SP), 15 de janeiro 2021.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal

**Instituto de Previdência Municipal - IPREM**

**Licitações e Contratos**

**Ratificação**

### RATIFICAÇÃO

**Referente: Processo nº005/2021.**

Contrato que celebram entre si o Instituto de Previdência Municipal de Magda e a empresa EC2G ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – ME, para prestação de serviço de elaboração de estudo de Avaliação Atuarial referente as obrigações previdenciárias relativo aos servidores públicos do Município de Magda.

Verificando a necessidade da contratação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação em favor da empresa EC2G ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – ME, CNPJ: 28.841.769/0001-51, localizada na Avenida Tabelaio Passarela, 288, Sala 204, Centro Mairiporã/SP, para elaboração de estudo de Avaliação Atuarial referente as obrigações previdenciárias relativo aos servidores públicos, no montante de única parcela de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), celebrando o contrato.

Magda (SP), 14 de janeiro de 2021.

RAFAELA CRISTINA RIBEIRO

Superintendente do IPREM

### DECLARAÇÃO DE DISPENSA

RAFAELA CRISTINA RIBEIRO, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.-.-.-.

DECLARA

Dispensada a licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, nos termos do Processo nº 001/2021, empresa EC2G ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – ME, CNPJ: 28.841.769/0001-51, localizada na Avenida Tabelaio Passarela, 288, Sala 204, Centro Mairiporã/SP, para elaboração de estudo de Avaliação Atuarial referente as obrigações previdenciárias relativo aos servidores públicos, no montante de única



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

[www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)

Terça-feira, 19 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 501

Página 7 de 7

parcela de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais),  
celebrando o contrato.

Magda (SP), 14 de janeiro de 2021.

RAFAELA CRISTINA RIBEIRO

Superintendente do IPREM